



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE
CAMPO ALEGRE-AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE
ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

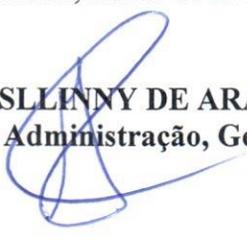
Art. 1º Fica denominada – **RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA** a Rua localizada entre os terrenos do senhor, Manoel Oliveira dos Santos e da senhora Illza Camilo da Silva as margens da AL-220 no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de novembro de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento